

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA CLARO**CLARO APRESENTA PROPOSTA DE ADITIVO 2026
AO ACT 2025/2027 E ACT PPR 2026**

O SINTTEL RS informa aos trabalhadores/as na Claro que após um processo intenso de negociação, a empresa apresentou à Comissão Nacional de Negociação (CNN FITTEL- FITRATELP/CLARO) a sua proposta para a celebração do **ADITIVO 2026** ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027 e **ACT PPR 2026** dos empregados.

O SINDICATO AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODAS E TODOS OS TRABALHADORES NA CAMPANHA SALARIAL 2026.

VEJA A PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - **SINTTEL-RS**, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os/as trabalhadores/as na **CLARO S/A**, CNPJ n. 40.432.544/0001-47; **AMERICEL S/A**, CNPJ n. 01.685.903/0001-16; **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n. 09.132.659/0001-76; **TELMEX DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 02.667.694/0001-40; **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ n. 66.970.229/0001-67, e **REYC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 95.853.263/0001-50, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 21 de outubro de 2026**, às 12h00, em primeira chamada e, às 12h30 em segunda chamada, (com qualquer quórum), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da proposta para a renovação do Aditivo 2026 Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e Acordo do PPR 2026;
- 2) Autorização à diretoria do sindicato para negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho, assinar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- 3) Conveniência, ou não, de permanecer em aberto a assembleia para a apreciação de eventuais contrapropostas e sobre outras formas de mobilização da categoria;
- 4) Assuntos Gerais:

COMO PARTICIPAR

A sessão da assembleia será online, no **dia 21/10, a partir das 12h30**, através de uma live (transmissão ao vivo) no **Facebook do Sindicato**, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>

Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, acessado através do site do Sindicato, no qual o/a trabalhador/a deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se de votar).

Somente serão recebidos os votos enviados no período da abertura da votação e será encerrado às 14h30 deste mesmo dia. O resultado será informado no dia seguinte, ou seja, dia 22/10, via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

As dúvidas referentes a proposta poderão serem enviadas antecipadamente para o e-mail: assembleia_online@sinttelrs.org.br

COMO VOTAR

Todos/as os/as trabalhadores/as na **CLARO S/A e demais empresas do grupo**, estão aptos a votar. Somente serão computados os votos com o nome completo, matrícula e data de nascimento dos trabalhadores.

LINK PARA VOTAÇÃO: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente

PROPOSTA DE ADITIVO 2026 AO ACT 2025/2027 E ACT PPR 2026

1) REAJUSTE SALARIAL - Concessão de reajuste salarial de **3,98%**, a partir de janeiro de 2027, para os empregados ativos até **31/08/2026** abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho. Estão **excluídos** do reajuste os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional **G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE**. O presente reajuste salarial **não se aplica** aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

2) PISOS SALARIAIS - Reajuste de **3,98%** sobre os pisos salariais vigentes, com a aplicação a partir de janeiro de 2027.

3) ABONO - Pagamento, em **parcela única**, de abono correspondente a **20% do salário nominal de 31/08/2026**, observado o valor **mínimo de R\$ 1.300,00** e o **valor máximo de R\$ 6.000,00**. O pagamento ocorrerá na folha de outubro, conforme o **resultado** da assembleia. Estão **excluídos** do pagamento do abono cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional **G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE**. Empregados **ativos em 31 de agosto 2026** e que foram **desligados** nos meses de **setembro** e **outubro** receberão o **abono** pró-rata na fração de **1/12 avos** ao mês proporcional a data do desligamento. O presente Abono Salarial **não se aplica** aos **aprendizes** para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

4) PROGRAMA ALIMENTAÇÃO (VR/VA) - Reajuste de **3,98%** nos valores do programa de alimentação, com vigência a partir de **setembro de 2026**. Passa de R\$ 53,45 para R\$ 55,58

5) AUXÍLIO CRECHE/EDUCAÇÃO/BABÁ - Reajuste de **11,70%**, com vigência a partir de **setembro de 2026**. R\$ 900,00. Os critérios de concessão permanecem inalterados.

6) AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA - Reajuste de **4,67%**, com vigência a partir de **setembro de 2026**. O Valor passa a ser de R\$ 1.500,00.

7) AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES - Reajuste de **3,98%** a partir de **setembro de 2026** passando a vigorar com os seguintes valores:

→ Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) - **R\$ 3.942,42**

→ Neoplasias Malignas (Câncer) - **R\$ 1.516,30**.

→ Hepatite Crônica - **R\$ 758,16**.

→ Insuficiência Renal Crônica - **R\$ 3.032,65**.

8) QUEBRA DE CAIXA - Reajuste de **3,98%** a partir de **setembro de 2026** passando para o valor de **R\$ 86,15**.

9) ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SOCIAL SEXAGÉSIMA SEGUNDA - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

→ **Licença por falecimento para 5 dias úteis**: A ampliação passa a vigorar a partir de **janeiro de 2027**, mantendo os demais critérios da cláusula.

→ **Licença por casamento para 5 dias úteis**: A ampliação passa a vigorar a partir de **janeiro de 2027**, mantendo os demais critérios da cláusula.

10) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho **2025/2027** e respectivos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente proposta.

11) PPR 2026 - Os critérios do programa de PPR 2026 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de **30 dias**.

RESULTADOS ACUMULADOS ATÉ AGOSTO DE 2026:

→ **PPR – CLARO BRASIL E SUPORTE AO NEGÓCIO** – **54,58%**

→ **PPR – SEGMENTO GRANDES EMPRESAS E GOVERNO** – **58,86%**

→ **PPR – SEGMENTO CONSUMO + PME** – **45,30%**

→ **PPR – SEGMENTO PME** – **52,45%**

12) ELEGIBILIDADE - Elegibilidade mínima ao programa de **30 (trinta) dias**, excetuam-se dessa elegibilidade, empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

13) DATA DE PAGAMENTO - O pagamento do PPR 2026 deverá ocorrer até **31/03/2027**.

14) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO DE PPR.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DOS BENEFÍCIOS

As diferenças dos benefícios do mês de **setembro** e **outubro** serão pagas na folha de **pagamento de outubro**. Já as diferenças do **programa de alimentação** dos meses de **setembro, outubro e novembro** serão pagas como **crédito extra**, no **cartão do benefício**, até o dia **6 de novembro** de 2026, conforme o **resultado da Assembleia**.